

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Outubro 2025

I. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, veio estabelecer a obrigatoriedade de as entidades privadas com mais de 50 trabalhadores, como é o caso da UNIVEX - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. (doravante "Astara Retail"), adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail visa identificar os riscos de corrupção e infrações conexas e definir medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail encontra-se disponível para consulta no site da empresa, no seguinte link: <https://univex.pt/avisos/>, tendo igualmente sido divulgado aos trabalhadores da Astara Retail.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail é objeto de controlo, exigindo-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que se proceda à:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A elaboração do presente relatório de avaliação intercalar visa assim dar cumprimento à alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua exigência de elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

II. REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA ASTARA RETAIL

Não obstante estabelecer-se que a elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar tem em vista as situações identificadas como sendo de risco elevado ou máximo, a Astara Retail pretende ver aqui analisada a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, uma vez que a mesma teve, nomeadamente, impacto na situação de risco

elevado até agora existente na Astara Retail.

De facto, conforme indicado no Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Abril de 2025, atendendo a que o atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail é válido até 31 de dezembro de 2025, a Astara Retail comprometeu-se a efetuar a sua revisão até essa data.

Nesse sentido, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi integralmente revisto, concluindo-se pela necessidade de atualizar e clarificar a metodologia utilizada na análise de risco, uma vez que o art. 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece que o Plano deverá:

- i. Identificar e analisar as situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas – *Identificação do Risco*;
- ii. Classificar e avaliar os riscos – *Avaliação do Risco*;
- iii. Conter as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados – *Mitigação do Risco*.

Nesse sentido, quando à *Identificação do Risco* efetuou-se a identificação da situação de risco considerando a atividade Astara Retail e as suas diversas áreas/departamentos, tendo as mesmas sido indicadas no Plano.

Na *Avaliação do Risco* decompôs-se a *Probabilidade* e o *Impacto* em 5 níveis, calculados consoante a possibilidade de ocorrência da situação de risco que foi identificada – *Probabilidade* – e as consequências (gravidade) que a situação de risco terá na atividade da Astara Retail – *Impacto* –, como segue:

Probabilidade

Probabilidade	Descrição
Rara (1)	Muito reduzida possibilidade de ocorrência – situação excepcional
Pouco provável (2)	Reduzida possibilidade de ocorrência
Média (3)	Moderada possibilidade de ocorrência
Provável (4)	Elevada possibilidade de ocorrência
Muito provável (5)	Muito elevada possibilidade de ocorrência

Impacto

Impacto	Descrição
Mínimo (1)	Sem danos e/ou prejuízos que impactem a atividade ou com efeitos diminutos
Moderado (2)	Alguns danos e/ou prejuízos com efeitos pouco significativos na atividade
Médio (3)	Danos e/ou prejuízos com efeitos na atividade
Elevado (4)	Danos e/ou prejuízos com efeitos significativos na atividade
Muito elevado (5)	Danos e/ou prejuízos com efeitos muito significativos na atividade

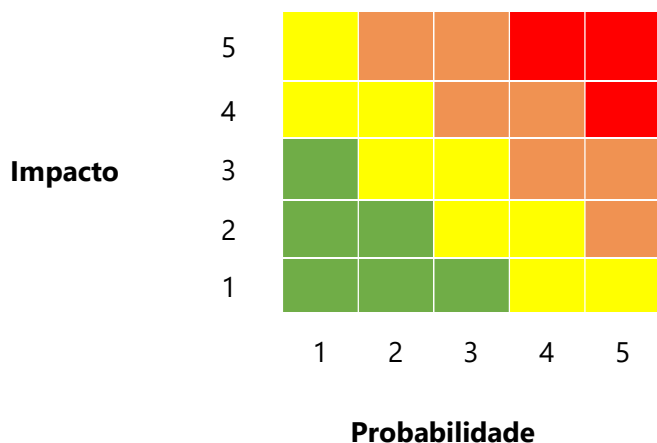
Com a Probabilidade e o Impacto, nos termos acima indicados, permitir-se-á determinar o Nível de Risco da situação identificada.

A Astar Retail identificou 4 níveis de risco, indicados abaixo, e criou uma matriz de risco:

Níveis de risco

Risco	Descrição
Baixo	O risco existente é muito pequeno
Médio	O risco existente é controlado
Elevado	O risco existente é significativo
Muito elevado	O risco existente é muito elevado

Matriz de Risco



Por fim, quanto à *Mitigação do Risco*, foram indicadas as medidas preventivas e corretivas existentes e aplicáveis na mitigação do risco consoante a situação de risco em causa, tendo-se ainda indicado aqueles que são os controlos transversais e permanentes que se aplicam a todas as áreas/departamentos da empresa e que se encontram em vigor.

Seguindo esta metodologia, analisou-se assim cada uma das situações de risco existentes na Astar Retail, aumentando-se o leque das situações de risco até aqui identificadas para um total de 30 (trinta), e concluiu-se que as mesmas estão agrupadas em 2 grupos:

- i. Situações de risco baixo – Total de 18 (dezoito) situações, e
- ii. Situações de risco médio – Total de 12 (doze) situações.

Não se verifica assim a existência de nenhuma situação de risco elevado.

Este novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astar Retail foi aprovado pela Direção e será válido até 31 de dezembro de 2028, sem prejuízo das revisões que se venham a verificar.

III. CONCLUSÃO

A Astar Retail continua a demonstrar o seu compromisso em prevenir os riscos de corrupção e infrações conexas, considerando que este novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas melhor permite dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e dotar a empresa dos mecanismos necessários à prevenção de riscos de corrupção.